



**SEMEC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-  
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -  
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0963405 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

Decreto n.º 22.030, de 22 de maio de 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 1121/2026/SEMAGRIC-DOF, de 13 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com diárias, locação de veículos e Convênio com a FUPEN,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC |               |        |                     |                   |            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|---------------------|-------------------|------------|-----------|
| 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC |               |        |                     |                   |            |           |
| PROJETO /ATIVIDADE                                                               | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | REMANEJARS | REALOCARS |

|                                                                                     |                                                                                              |            |                                   |                             |                  |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------|-----------------|
| 15.01.20.60<br>5.266.1.655                                                          | Implantaçã<br>o do centro<br>de apoio ao<br>cooperativi<br>smo e<br>associativis<br>mo rural | FIS        | 4.4.90.5<br>1                     | 1.709.0000<br>.0000.0000    | 540.000,0<br>0   | -               |
| SUBTOTAL                                                                            |                                                                                              |            |                                   |                             | 540.000,0<br>0   | -               |
| 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA<br>E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC |                                                                                              |            |                                   |                             |                  |                 |
| 15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO<br>VELHO - FDRPV                    |                                                                                              |            |                                   |                             |                  |                 |
| PROJETO<br>/ATIVIDA<br>DE                                                           | ESPECIFI<br>CAÇÃO                                                                            | ESF<br>ERA | NATU<br>REZA<br>DA<br>DESPE<br>SA | FONTE<br>DE<br>RECURS<br>OS | REMAN<br>EJA R\$ | REALO<br>CA R\$ |
| 15.32.20.60<br>8.024.2.678                                                          | Fomento às<br>atividades<br>agropecuár<br>ias                                                | FIS        | 3.3.90.1<br>4                     | 1.709.0000<br>.0000.0000    | -                | 400.000,0<br>0  |
|                                                                                     |                                                                                              |            | 3.3.90.3<br>0                     | 1.709.0000<br>.0000.0000    | -                | 90.000,00       |
|                                                                                     |                                                                                              |            | 3.3.90.9<br>3                     | 1.709.0000<br>.0000.0000    | -                | 50.000,00       |
| SUBTOTAL                                                                            |                                                                                              |            |                                   |                             | 540.000,0<br>0   | 540.000,0<br>0  |
| TOTAL                                                                               |                                                                                              |            |                                   |                             | 540.000,0<br>0   | 540.000,0<br>0  |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 22/05/2026, às 13:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Estagiário(a)**, em 22/05/2026, às 13:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 22/05/2026, às 14:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 22/05/2026, às 14:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 22/05/2026, às 17:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0963405** e o código CRC **2ED938DA**.

